



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2.257, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2247/2017, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera os artigos 3º e 5º, da Lei 2247/2017, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 3º. – O contrato de locação será formalizado com o Usufrutuário Sr. Pedro José Lehnen, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.046.143-SSP-RS, inscrito no CPF nº 157.593.500-72, casado com Marlene Quedi Lehnen, brasileira, odontóloga, portadora do RG nº 0.436.766-9-SSP-MT, inscrita no CPF nº 482.610.921-00, residentes e domiciliados a Rua 09, sob nº 236, Bairro Boa Esperança – Cuiabá - MT.*

*Art. 5º. – O interesse público na referida locação se justifica em razão da melhoria da qualidade de atendimento aos usuários da Farmácia Municipal e do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS de Campo Verde.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2017.

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE

---

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

*Gilmar Zito Prati*

**GILMAR ZITO PRATI**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Lei 2247/2017.

Igor Magalhães

15 junho 2003

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Oswaldo Fernandes  
OFICIAL

Eva Rezende Fernandes  
SUBSTITUTA

MATRÍCULA  
5.430

DATA  
23/08/2005

FOLHA  
037

FICHA  
001

**IMÓVEL:** Urbano. Lote n.º 13-B, desmembrado de uma porção maior, do lote n.º 13, do Setor Industrial, do loteamento "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para edificação industrial, sob n.º 13-B, desmembrado de uma porção maior, do lote n.º 13, do Setor Industrial, do loteamento "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 3.647,67M<sup>2</sup>, (três mil, seiscentos e quarenta e sete, vírgula, sessenta e sete metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente na extensão de 48,75 (quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Senador Attilio Fontana, antiga faixa de domínio da BR-070; pelos fundos na extensão de 34,50 (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), com o lote n.º 13-C desmembrado; pelo lado direito na extensão de 79,63 (setenta e nove metros e sessenta e três centímetros), com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães, antiga Fazenda Meire; e, pelo lado esquerdo na extensão de 65,24 (sessenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), com o lote n.º 13-R remanescente, e seguindo numa deflexão de 7º28'18", a direita mais 26,00 (vinte e seis) metros, confrontando com o lote n.º 13-C desmembrado. Tudo como consta no Alvará de Desmembramento n.º 024/2.005, aprovado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, assinado pelo Engenheiro Civil Arno Schlosser - CREA n.º 5.901-MT. **PROPRIETÁRIO:** PEDRO JOSÉ LEHNEN, brasileiro, agricultor, portador do CPF. n.º 157.593.500-72, e, da CI-RG. n.º 5.046.143-SSP-RS, residente e domiciliado a Rua 9, n.º 236, no Bairro Boa Esperança, em Cuiabá-Cap.-MT, filho de Antônio Alberto Lehen, e, de D<sup>a</sup>, Maria Laura Lehen, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, anterior à Lei 6.515/77, com MARLENE QUEDI LEHNEN, brasileira, odontóloga, portadora do CPF. n.º 482.610.921-00, e, da CI-RG. n.º 0.436.766-9-SSP-MT, filha de Tanus Fiad Quedi, e, de D<sup>a</sup>, Therezinha Martins Quedi. Registro anterior, n.º 001/Mat. n.º 8.187, de fls. 048, do livro n.º 2-AD, datado de 15/12/92, do RGI - 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo n.º 15.049, do livro n.º 1 às 13:10 horas do dia 23/08/2005. R-001/Mat. n.º 5.430. Em 23/08/2005. **DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO. OUTORGANTES DOADORES:** PEDRO JOSÉ LEHNEN, com sua esposa, MARLENE QUEDI LEHNEN, supramencionados e qualificados. **OUTORGADAS DONATÁRIAS:** 1º) - JANINE QUEDI LEHNEN, portadora do CPF. n.º 979.329.901-06, e, da CI-RG. n.º 1.162.468-0-SJ/MT; - e, 2º) - CARINE QUEDI LEHNEN, portadora do CPF. n.º 013.606.451-72, e, da CI-RG. n.º 1352633-2-SSP-MT, ambas brasileiras, solteiras, maiores, estudantes, residentes e domiciliadas na Rua 9, casa n.º 236, no bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá-Cap.-MT, filhas de Pedro José Lehen, e, de D<sup>a</sup>, Marlene Quedi Lehen. **ANUENTES:** LUIZ NELSON LEHNEN, agricultor, portador do CPF. n.º 084.064.480-91, e, da CI-RG. n.º 7.018.866.827-SSP-RS, com sua esposa, DALVA JURINICK LEHNEN, do comércio, portadora do CPF. n.º 283.311.500-82, e, da CI-RG. n.º 1.014.191.744-SSP-RS, ambos brasileiros, casados entre si, no Reg. de Com. Univ. de Bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 9, casa n.º 188, no bairro Boa Esperança, em Cuiabá-Cap.-MT, ele, filho de Antônio Alberto Lehen, e, de D<sup>a</sup>, Maria Laura Lehen. **IMÓVEL ADQUIRIDO:** O imóvel urbano, constante do lote de terreno para edificação industrial, sob n.º 13-B, do setor industrial, do loteamento "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 3.647,67M<sup>2</sup>, (três mil, seiscentos e quarenta e sete, vírgula, sessenta e sete metros quadrados), com os limites e confrontações acima. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Escritura Pública de Doação, com Reserva de Usufruto Vitalício. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de doação, com reserva de usufruto vitalício datada de 01/04/05, lavrada às fls. 359/60, do livro n.º 008-E, nas notas

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

OFÍCIO  
1.º OFÍCIO  
OSWALDO FERNANDES  
OFICIAL  
EVA REZENDE FERNANDES  
SUBSTITUTA

OFÍCIO  
1.º OFÍCIO  
OSWALDO FERNANDES  
OFICIAL  
EVA REZENDE FERNANDES  
SUBSTITUTA

CONTINUAÇÃO

do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). CONDIÇÕES: As legais e constantes na referida escritura. O Oficial: *Osvaldo*

Protocolo nº 15.050, do livro nº 1 às 13:20 horas do dia 23/08/2005. R-002/Mat. nº 5.430. Em 23/08/2005. REGISTRO DE USUFRUTO VITALÍCIO. Conforme consta na referida escritura, os Outorgantes Doadores, Pedro José Lehen, com sua esposa, Marlene Quedi Lehen, já qualificados, reservaram para si, enquanto vivos forem, o Usufruto Vitalício, sobre a totalidade do imóvel urbano constante da presente matrícula. O Oficial: *Osvaldo*

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
AV. BRASIL, 104 - CENTRO - CEP 78900-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (65) 3413.2477 FAX: (65) 3413.1364  
DUPLO ÚNICO OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 5.430 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de ônus. Campo Verde MT, 01 de agosto de 2006.

*Osvaldo*  
Osvaldo Fernandes-Oficial

Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituto  
CAMPO VERDE - MT

Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituto  
CAMPO VERDE - MT



Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituto  
CAMPO VERDE - MT

Conferir com o original